

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年七月十九日

行政長官 崔世安

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Julho de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 184/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准海關福利會二零一一財政年度第二補充預算，金額為 \$1,300,000.00（澳門幣壹佰叁拾萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年七月十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2011, no montante de \$ 1 300 000,00 (um milhão e trezentas mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

19 de Julho de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

海關福利會二零一一財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	1,300,000.00
		總收入 <i>Total das receitas</i>	1,300,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
5-02-0		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
	04-03-00-00-00	私人 <i>Particulares</i>	
	04-03-00-00-02	家庭及個人 <i>Famílias e indivíduos</i>	1,300,000.00
		<i>總開支 Total das despesas</i>	1,300,000.00

二零一一年五月二十三日於海關福利會——行政委員會——主席：海關關長 徐禮恆——副主席：副海關關長 賴敏華——秘書：海關行政財政廳廳長 周見靄——委員：財政局公共開支處首席高級技術員 雲大衛

Obra Social dos Serviços de Alfândega, aos 23 de Maio de 2011. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Choi Lai Hang*, director-geral dos S.A. — A Vice-Presidente, *Lai Man Wa*, subdirectora-geral dos S.A. — A Secretária, *Chau Kin Oi*, chefe do D.A.F. dos S.A. — O Vogal, *Wan Tai Wai*, téc. sup. principal da D.D.P. da D.S.F.

第 185/2011 號行政長官批示

鑑於判給國際工程顧問有限公司提供「筷子基公共房屋建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與國際工程顧問有限公司訂立提供「筷子基公共房屋建造工程——監察」服務的合同，金額為\$10,960,000.00（澳門幣壹仟零玖拾陸萬元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 4,384,000.00
2012年.....	\$ 6,576,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.06、次項目6.020.045.06的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2011

Tendo sido adjudicada à CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada a prestação de serviços da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação de serviços da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei — Fiscalização», pelo montante de \$ 10 960 000,00 (dez milhões, novecentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 4 384 000,00
Ano 2012	\$ 6 576 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.06, subacção 6.020.045.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.